



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 368/2014

Data: 08.12.2014

Ementa: declara facultativos os pontos dos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Guaíra, em especial o artigo 84, inciso I, alínea "o", e as festividades alusivas ao Natal e Final de Ano,

DECRETA:

Art. 1º São facultativos aos servidores públicos municipais, os pontos dos dias vinte e quatro (24), vinte e seis (26) e trinta e um (31) de dezembro do ano corrente e dois (02) de janeiro de 2015, no período integral, em virtude das festividades alusivas ao Natal e Final de Ano, nas repartições da Administração do Município de Guaíra.

Parágrafo único. Os serviços públicos considerados essenciais à comunidade guairense e que pela sua natureza não admitem paralisação, continuarão com atendimento por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas chefias, comunicadas ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10245 de 09.12.2014 – página 23 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 219 de 08.12.2014 – ano 04